MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Ribeira Seca, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) A Freguesia de Ribeira Seca integra o Areal de Santa Bárbara, que constitui uma das praias de maior extensão do Concelho, com aproximadamente um quilómetro linear de costa, acessível por dois pontos distintos situados em zonas opostas, dotado de equipamentos e infraestruturas de apoio aos cidadãos, designadamente balneários, lavadouros, sanitários públicos, papeleiras, contentores de resíduos, acessos e passadiços, cuja gestão, conservação e limpeza reclamam uma intervenção sazonal continuada e adequada às exigências da frequência balnear; ----------

C) A afluência àquela zona se intensifica significativamente no período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro, coincidente com a época balnear, circunstância que determina um acréscimo proporcional das exigências de manutenção, salubridade e zelo dos referidos equipamentos, bem como o consequente reforço de recursos humanos para garantir tais condições, sendo mais profícuo que tal trabalho seja desenvolvido pela respetiva Junta de Freguesia por questões de proximidade do local; ----------

D) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Ribeira Seca para o ano de 2026, devem ser aditadas as obrigações de realização dos trabalhos referidos; ----------

E) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de delegação de competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta

de Freguesia de Ribeira Seca das competências para higiene, limpeza e manutenção do Areal de Santa Bárbara, no período de 01 de junho a 30 de setembro; ----------

F) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 16 de abril de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, de respetivamente 9 de abril de 2026, e de 27 de abril de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ---------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,** representada pelo seu Presidente **Jaime Luís Melo Vieira**, ----------

E ----------

A **JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA,** representada pela sua Presidente **José Manuel da Silva Aguiar**, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula 1.ª

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, é aditado o n.º 7, com os seguintes termos: ----------

"Cláusula 5.ª

[...]

1 - [...] ----------

7 - Delega-se igualmente na Junta de Freguesia de Ribeira Seca as competências necessárias, de 01 de junho a 30 de setembro, por 4 trabalhadores, para proceder à higiene, limpeza e manutenção do Areal de Santa Bárbara, designadamente balneários, lavadouros, sanitários públicos, papeleiras, contentores de resíduos, acessos e passadiços. ----------

Cláusula 2.ª

Alterações à Cláusula Oitava

É alterado o n.º 11 e aditado o n.º 12 à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, os quais passam a ter a seguinte redação: ----------

"Cláusula 8.ª

[...]

1 - [...] ----------

11 - Para fazer face às obrigações previstas no n.º 7 da Cláusula Quinta, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os montantes, que não se consideram inscritos como despesa elegível, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula: ----------

a) De 12.000 € (doze mil euros), com vista a assegurar os referidos trabalhos, através do compromisso n.º 55617. ----------

12 - As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receitas da Junta de Freguesia. ----------

Paços do Município da Ribeira Grande, 20 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Jaime Luís Melo Vieira

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

José Manuel da Silva Aguiar